



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



Lei nº 435/2016

De 23 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre criação de cargo de GMC - GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, em comissão de livre nomeação e exoneração da administração Municipal de Bernardo Sayão.”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica consolidado nesta Lei Complementar o Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Município de Bernardo Sayão.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
		SEMANA	
Gerente Municipal de Contratos e Convênios	01	40	R\$ 2.400,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal